



Já estamos na 10ª Edição do **Direito no Coop!** Confira abaixo quais foram os temas abordados nesta quinzena:

Na seção **Societário em Pauta** fizemos a análise de uma decisão do STF que reafirmou entendimento pela licitude da terceirização da atividade-fim em julgamento de recurso envolvendo cooperativa, além de um destaque para a atuação do Sistema OCB à época da tramitação do projeto de lei que deu origem a Lei da Terceirização.

No **Tributário em Pauta** trouxemos dois recentes julgamentos do STF em matéria tributária e que podem impactar nossas cooperativas. O primeiro trata de definição de tese sobre a contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta do empregador rural pessoa jurídica, resultante da comercialização da sua produção, o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural). O segundo trata da suspensão da eficácia de decisões judiciais que tenham afastado a aplicação do Decreto 11.334/2023 que restabeleceu os valores das alíquotas de contribuição para o PIS/Pasep e para a Cofins incidentes sobre receitas financeiras de pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa.

O tema **Trabalhista** desta edição é a possibilidade de o TST definir se as disposições contidas na reforma trabalhista valerão apenas para os contratos firmados após as novas regras em vigor desde 2017.

Na seção **Processual** demos continuidade à nossa sequência de dicas para conseguir superar a barreira da admissibilidade recursal. Nesta edição, falamos sobre a Súmula n. 83 do STJ e como as cooperativas podem evitar a aplicação desse enunciado em seus recursos.

Na seção da **LGPD** destacamos a última novidade publicada no nosso portal "LGPD no Coop", sobre como ocorrerá o processo de fiscalização pela ANPD, considerando a regulamentação da dosimetria e aplicação das sanções administrativas.

Por fim, na seção **Fique por Dentro** trouxemos a inclusão em pauta pelo STF de um tema que afeta diretamente as coops de saúde e coops de crédito: a definição do local de incidência de ISS para planos de saúde e serviços financeiros. A OCB está atuando como terceira interessada e acompanhará de perto o julgamento.

Boa leitura!!!

GIRO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

SAÚDE



Não configuração de dano moral por recusa de cobertura de plano de saúde decorrente de dúvida jurídica razoável na interpretação do contrato.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

Ausência de obrigatoriedade de cobertura de bomba infusora de insulina (e insumos), em razão de se tratar de equipamento de uso domiciliar, fora da hipótese de *home care* ou de terapia antineoplásica.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

Não configuração de abusividade na extinção do plano coletivo por adesão quando comprovada a oferta de plano individual substitutivo, assegurando-se que os usuários não ficariam em desamparo assistencial.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

Validade da resolução unilateral do contrato coletivo de plano de saúde por iniciativa da operadora, ainda que imotivadamente, inclusive, após doze meses de vigência e mediante notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

CRÉDITO



Possibilidade de adoção da variação dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI como encargo financeiro em contratos bancários.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

AGROPECUÁRIO



Possibilidade de penhora de numerário obtido com a venda de imóvel tido por pequena propriedade rural.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

Imprescindibilidade da comprovação do recebimento das mercadorias indicadas na nota fiscal em caso de ausência de aceite em duplicata.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

SOCIETÁRIO

EM PAUTA

STF reafirma entendimento pela licitude da terceirização da atividade-fim em julgamento de recurso envolvendo cooperativa

Na edição dessa semana, a Seção Societária traz decisão do STF de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes de cassação de acórdão do TST que considerou irregular a terceirização de atividades executadas por uma cooperativa de trabalho.

Em decisão monocrática, o ministro do STF reafirmou o entendimento fixado pela Suprema Corte na ADFP 324 (Rel. Min. Roberto Barroso) e na tese fixada no Tema de Repercussão Geral 725 (Rel. Min. Luiz Fux) de que: 'É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante'.

Em 2016, o Sistema OCB acompanhou de perto o movimento da Reforma Trabalhista, ocasião em que foi inaugurado o marco legal da terceirização no Brasil através da Lei 13.429/2017, que introduziu no ordenamento jurídico brasileiro a disciplina sobre as relações de trabalho decorrentes da contratação de serviços terceirizados, a fim de garantir que os trabalhadores cooperados pudessem prestar serviços através de cooperativas, respeitando-se as particularidades do modelo societário.

Para entender melhor o caso concreto decidido pelo STF e conhecer como se deu a atuação institucional do Sistema OCB na Lei da Terceirização, clique abaixo.

[Saiba mais](#)

TRIBUTÁRIO

EM PAUTA

STF define tese sobre a contribuição incidente em receita de empregador rural pessoa jurídica – Funrural. Corte também suspende decisões que afastam novas alíquotas do PIS/Cofins sobre receitas financeiras.

O Supremo Tribunal Federal (STF) definiu na sessão de quarta-feira (15), com repercussão geral, tese relativa à constitucionalidade da contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta do empregador rural pessoa jurídica, resultante da comercialização da sua produção, o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural).

Também na semana passada, o tema da redução das alíquotas do PIS/Cofins sobre as receitas teve nova decisão. O ministro Ricardo Lewandowski, do STF, determinou a suspensão da eficácia de decisões judiciais que tenham afastado a aplicação do Decreto 11.334/2023, que restabeleceu os valores das alíquotas de contribuição para o PIS/Pasep e para a Cofins incidentes sobre receitas financeiras de pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa. A liminar, concedida na Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 84, será submetida a referendo do Plenário.

Para entender um pouco mais, clique abaixo e confira quais são os principais aspectos das novas decisões do Supremo Tribunal Federal.

[Saiba mais](#)

TRABALHISTA

EM PAUTA

TST vai analisar se a reforma trabalhista valerá apenas para contratos firmados após 2017

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho – TST se reunirá em breve para definir se as disposições contidas na reforma trabalhista valerão apenas para os contratos firmados após as novas regras em vigor desde 2017.

Em fevereiro de 2023, na primeira sessão do ano, a Subseção Especializada em Dissídios Individuais 1 - SBDI-1 decidiu, por maioria, que a aplicação da reforma nos contratos de trabalho existentes quando da entrada em vigor da Lei 13.467/17 violaria o direito adquirido. Com o julgamento e as divergências existentes no caso, o tema será levado para análise dos 26 ministros do TST.

Para compreender melhor o assunto, basta clicar no link abaixo.

[Saiba mais](#)

DICAS

PROCESSUAIS

Súmula n. 83, do STJ – demonstração da divergência: como vem sendo aplicada e reconhecida.

Dando sequência a nossa série de dicas para conseguir superar a barreira da admissibilidade recursal, hoje trouxemos outro enunciado de súmula habitualmente utilizado pelo STJ: a Súmula 83, que dispõe que "*não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida*".

Por isso, é sempre importante que as cooperativas reiterem os motivos pelos quais entendem ser inaplicável a Súmula nº 83/STJ. Nossa orientação é no sentido de que tal súmula não poderia ser utilizada em duas situações específicas: (i) quando houver um entendimento jurisprudencial isolado, incapaz de comprovar a formação de uma "orientação" jurisprudencial, conforme exige o enunciado da Súmula; (ii) quando a pretensão aviada no RESP for justamente de revisão da jurisprudência da Corte, em busca da concretização de um *overruling*, situação em que a existência de um entendimento jurisprudencial jamais poderá ser vindicada como óbice ao conhecimento de um recurso.

A existência de jurisprudência do STJ em sentido convergente com o acórdão recorrido até pode ser usada como argumento para negar provimento ao recurso. Contudo, jamais para negar o conhecimento de RESP se o entendimento não se constituiu enquanto "posição", ou se o que se buscar for justamente a revisão desta posição, pois – do contrário – jamais poderia ser revertida.

[Saiba mais](#)

LGPD

NO COOP

Dicas da LGPD

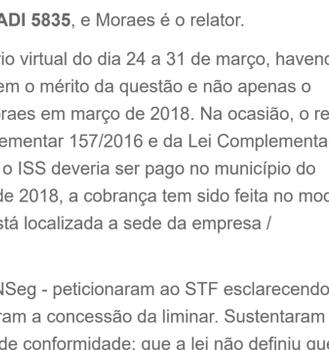
Diante das recentes movimentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para regulamentar a dosimetria e aplicação das sanções administrativas, que completa as normas necessárias para permitir atuar na aplicação de penalidades aos agentes de tratamento de dados pessoais que descumprirem a LGPD, o artigo dessa semana apresenta como ocorrerá o processo de fiscalização da autoridade máxima em proteção de dados.

Clique na imagem abaixo e acesse o portal da "**LGPD no Coop**" para ler o conteúdo desse artigo e outras novidades sobre proteção de dados pessoais.

Acesse o site

LGPD
no cooperativismo

<https://lgpd.coop.br/>



SistemaOCB

SOMOSCOOP

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS

[f](#) | [@](#) | [t](#) | [v](#) | [in](#) | [sistemaocb](#)

www.somoscooperativismo.coop.br

10ª EDIÇÃO

MARÇO/2023

10ª EDIÇÃO

MARÇO/2023